



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 26 de Maio de 2020 • Ano VII • Nº 1561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 166 de 26/05/2020** - Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 176.780,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Clériston Andrade 815  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 166 de 26/05/2020

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 176.780,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### **Dotações Suplementadas**

<b>020500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1074	Aquisição de veículos para setor de Saúde	44-CESSÃO ONEROSA	176.780,00
4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente		
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>176.780,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>176.780,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>176.780,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso: I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIPITANGA, 26 de maio de 2020

EDILSON SANTOS SOUZA  
Prefeito  
436.310.105-91